



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 847 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a delegação de competência à Secretária de Administração para homologação do resultado do Edital de Habilitação n. 1/2022.

O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição conferida pelo item 17.2, XVI, do Manual de Organização do STJ e considerando o que consta do Processo STJ n. 012041/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada à Secretária de Administração e a seu substituto, no caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares da titular, a competência para a homologação do resultado do Edital de Habilitação n. 1/2022.

Art. 2º O poder delegado nesta portaria não pode ser objeto de subdelegação, podendo ser revogado, a qualquer tempo, pelo Diretor-Geral.

Art. 3º A homologação adotada por esta delegação deve mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-á editada pelo delegado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 10/11/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3219864** e o código CRC **ADB9ABF4**.